



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2028

INTERESSADO: Secretaria de Administração/setor de licitações e contratos

ASSUNTO: Esclarecimentos e Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

Chega para análise dessa Assessoria Jurídica o PEDIDO PARA REEQUILÍBRIO CONTRATUAL formulado pela empresa CONSTRUTORA DRABACH EIRELI, vencedora do procedimento licitatório número 02/2018, na modalidade de tomada de preços número 02/2018 – que objetiva a construção de rede de abastecimento de água para Linha Bonita e Linha Trombetta.


O pedido formulado pela referida empresa fora protocolado junto ao Município de Engenho Velho – RS, na **data de 27/08/2021**.

Em suma, observa-se que a solicitação do presente reequilíbrio é praticamente o mesmo apresentado em 28/07/2021, o qual já foi objeto de apreciação e parecer jurídico datado de 09/09/2021, onde houve o **parcial acolhimento da razões de defesa no que se refere a paralização das obras**.

Já em relação ao reequilíbrio econômico e financeiro, novamente encaminha-se ao setor de engenharia a análise da planilha orçamentária apresentada pela empresa, e emitir parecer técnico para o caso.

Assim, aguarda-se manifestação do setor de engenharia para a emissão de parecer jurídico conclusivo.

Engenho Velho, 30 de agosto de 2021.

  
Norberto Hallwass  
OAB/RS 29.612



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PARECER TÉCNICO**

Quanto ao Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao processo Licitatório nº 22/2018, Tomada de Preço nº 002/2018, apresentado pela Empresa Construtora Drabach Eireli na data de 27 de Agosto de 2021.

Respondendo ao ofício apresentado pela empresa descrevendo quanto as dificuldades de efetuar as ligações dos hidrômetros. Diante disto, destaco que a demora se deu pela empresa retornar as atividades de execução da obra e que o município não teve interferência na demora para execução, onde a mesma deveria ter sido finalizada em dezembro de 2020. Quanto ao reequilíbrio financeiro solicitado, entendo que este deve ser acatado, levando em conta o longo prazo da data-base da proposta (01/2018) com a data de autorização do início da obra (07/2020); fazendo a atualização dos valores para esta data-base.

Após atualização da Planilha Orçamentaria licitada para data base 07/2020, a mesma apresentou valor de R\$ 270.335,11. Aplicando o percentual de desconto aos itens praticados pela proposta vencedora, chegamos ao valor de R\$ 254.139,20; diferença de R\$ 17.925,23.

Analisando a planilha apresentada pela solicitante, foi constatado que a soma dos valores dos itens constantes na planilha, apresentam erros de soma, onde na planilha apresentada consta o valor total da obra de R\$ 282.323,04; refazendo a soma de todos os itens presentes chega-se ao valor de R\$ 272.804,19, diferença de R\$ 9.518,58.

Também identificou-se que a mesma, não aplicou os descontos nos respectivos itens que foram propostos no processo licitatório em que a empresa foi vencedora.

Valores dos itens constantes licitação data-base (01/2018):

-Itens:

SINAPI 93379- R\$ 12,82/m<sup>3</sup>

SINAPI-I 9875- R\$ 10,92/m

Valores dos itens na proposta da empresa vencedora:

-Itens:

SINAPI 93379- R\$ 10,00/m<sup>3</sup>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

SINAPI-I 9875- R\$ 6,92/m

-Diferença nos Itens:

SINAPI 93379: -21,99 %/m<sup>3</sup>

SINAPI-I 9875: -36,63 %/m

Valores dos itens da licitação atualizados data-base (07/2020):

-Itens:

SINAPI 93379- R\$ 12,20/m<sup>3</sup>

SINAPI-I 9875- R\$ 10,60/m

Valores dos itens constantes na planilha analisada:

-Itens:

SINAPI 93379- R\$ 12,20/m<sup>3</sup>

SINAPI-I 9875- R\$ 8,52/m

Para o pedido de atualização dos valores solicitado pela Empresa, onde solicita que os itens já executados até a medição 02 sejam atualizados com a data base de referência 07/2020; e para os itens a serem executados se utilize a data base de referência 02/2021, foi recalculada a planilha orçamentária, que resultaram nos seguintes valores; já aplicados os descontos que a empresa ofereceu no processo licitatório.

Atualização até 07/2020: R\$ 159.966,36;

Atualização até 02/2020: R\$ 102.608,53

Total: R\$ 262.574,89.

Nada mais a constar.

Engenho Velho - R/S, 14 de Setembro de 2021

  
**Marcio Roberto Lorini**

**Engenheiro Civil**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grav de Sítio  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 836895/2016	<b>GESTOR</b> MDA	<b>PROGRAMA</b> ACESSO A AGUA	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	<b>DESON.</b> Sim	<b>MUNICIPIO / UF</b> RS	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> LINHA BONITALINHA TROMBETTA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REDE DE AGUA
<b>DATA BASE</b> fev-21	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Povo Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 23,82%	<b>BDI 2</b>
			<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>
			<b>BDI 5</b>	<b>BDI 6</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			REDE DE AGUA						102.606,53
1.1.			0						102.606,53
1.1.1.	SINAPI-I	4813	INSTALAÇÃO DA OBRA PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	2,50	-	BDI 1	-	-
1.2.			CAPTAÇÃO DE AGUA						47.027,14
1.2.1.	COTAÇÃO	001	BOMBA SUBMERSA CABO MIL TIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-S12, ANTICHAMA BW-F-8, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	UN	2,00	9.078,50	BDI 1	11.513,35	23.026,70
1.2.2.	SINAPI-I	39281	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1,1/2", E = 3,25" MM, PESO *3,61 KGM (NBR 5580)	M	216,00	22,78	BDI 1	28,89	6.240,24
1.2.3.	SINAPI-I	7697	LUNVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	M	216,00	43,66	BDI 1	55,37	11.959,92
1.2.4.	SINAPI-I	3939	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	36,00	14,79	BDI 1	18,76	675,36
1.2.5.	SINAPI	92894	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	2,00	63,49	BDI 1	80,52	161,04
1.2.6.	SINAPI-I	4209	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4,00	14,58	BDI 1	18,49	73,96
1.2.7.	SINAPI-I	3458	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	2,00	20,97	BDI 1	26,59	106,36
1.2.8.	SINAPI-I	10416	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2" (REF 1552-B)	UN	2,00	104,28	BDI 1	132,25	264,50
1.2.9.	SINAPI-I	11751	QUADRO DE COMANDO	UN	2,00	131,68	BDI 1	167,00	334,00
1.2.10.	COTAÇÃO	002	ADUTORIA	UN	2,00	1.650,00	BDI 1	2.092,53	4.185,06
1.3.			ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA, AF_04/2016	M3	461,47	-	BDI 1	-	-
1.3.1.	PRÓPRIA	83398	TUBO PVC, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA	M	1.442,10	-	BDI 1	-	-
1.3.2.	SINAPI	93379	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE AGUA, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2017	M3	461,47	-	BDI 1	-	-
1.3.3.	SINAPI-I	9875	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	M	1.442,10	-	BDI 1	-	-
1.3.4.	SINAPI	97121	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5646)	M	1.442,10	-	BDI 1	-	-
1.3.5.	SINAPI-I	113	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, "15" A 1,250 V	UN	6,00	4,00	BDI 1	-	-
1.3.6.	SINAPI-I	1959	CONDOR DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	UN	4,00	38,90	BDI 1	49,33	98,66
1.3.7.	SINAPI-I	7588	ESTAÇÃO PARA TRATAMENTO DE AGUA	M	2,00	1.538,00	BDI 1	-	-
1.3.8.	SINAPI-I	11891	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, GRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2020	M	1,00	-	BDI 1	-	-
1.4.			PORTÃO EM TELA GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS.	M2	8,00	767,65	BDI 1	973,53	7.788,24
1.4.1.	PRÓPRIA	001	BOMBA DOSADORA DE CLORO	UN	2,00	1.590,00	BDI 1	2.016,44	4.032,88
1.4.2.	SINAPI	101189	RESERVAÇÃO	UN	2,00	-	BDI 1	-	-
1.4.3.	composição	74238/002							
1.4.4.	COTAÇÃO	003							
1.5.									31.219,74

258

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.	COTAÇÃO	004	CAIXA DE AGUA 20000 LITROS	UN	2,00	8.086,00	BDI 1	10.228,03	20.456,06
1.5.2.	SINAPI-1	81	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00	62,99	BDI 1	79,88	159,76
1.5.3.	SINAPI-1	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF: 1509)	UN	2,00	272,70	BDI 1	345,84	691,68
1.5.4.	SINAPI	94989	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:5 (CIMENTO/AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, AF: 07/2016	M3	3,68		BDI 1	-	-
1.5.5.	SINAPI	101189	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 05/2020	M	36,00	46,52	BDI 1	59,00	2.124,00
1.5.6.	composição	74238/002	PORTAO EM TELA GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS,	M2	8,00	767,65	BDI 1	973,53	7.788,24
1.6.			REDE DE DISTRIBUIÇÃO						2.813,40
1.6.1.	PRÓPRIA	83338	ESCOVAÇÃO MECANICA, A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE 0,79 M3	M3	2.215,23		BDI 1	-	-
1.6.2.	SINAPI	93379	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCOVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA, AF: 04/2016	M3	2.215,23		BDI 1	-	-
1.6.3.	SINAPI-1	10410	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	4,00		BDI 1	-	-
1.6.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2014	UN	50,00		BDI 1	-	-
1.6.5.	SINAPI-1	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	540,00	4,11	BDI 1	5,21	2.813,40
1.6.6.	SINAPI-1	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1.482,20		BDI 1	-	-
1.6.7.	SINAPI-1	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2.274,00		BDI 1	-	-
1.6.8.	SINAPI-1	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2.626,40		BDI 1	-	-
1.6.9.	SINAPI	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE AGUA, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF: 11/2017	M	6.922,60		BDI 1	-	-
1.6.10.	SINAPI-1	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF: 1509)	UN	1,00		BDI 1	-	-
1.6.11.	SINAPI	89626	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2014	UN	1,00		BDI 1	-	-
1.6.12.	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2014	UN	20,00		BDI 1	-	-
1.6.13.	SINAPI	89622	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 12/2014	UN	8,00		BDI 1	-	-
1.6.14.	SINAPI	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 03/2015	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.6.15.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF: 12/2014	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.7.			LOGAÇOS DOMICILIARES						9.628,47
1.7.1.	SINAPI-1	12774	HIDROMETRO UNILATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	27,00	158,82	BDI 1	201,42	5.438,34
1.7.2.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO), AF: 11/2016	UN	27,00	122,37	BDI 1	155,19	4.180,13

Encargos sociais: **Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.**

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.**

RS  
Local

Nome: MARCIO ROBERTO LORINI  
Título: ENGENHEIRO CIVIL



Nº OPERAÇÃO 836996/2016	GESTOR IMDA	PROGRAMA ACesso A AGUA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	ORÇETO REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO	MUNICÍPIO / UF RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Linha Bonit Alinha Troubetta	REDE DO EMPREENDIMENTO REDE DE AGUA	
DATA BASE 14/20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Poro Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1 26,82%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			REDE DE AGUA						159.966,38
1.1.1.	SINAPI-1	4813	INSTALACAO DA OBRA PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	2,50	300,00	BDI 1	380,46	951,15
1.2.			CAPTACAO DE AGUA						
1.2.1.	SINAPI-1	001	BOMBA SUBMERSA	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.2.2.	SINAPI-1	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-S1Z, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	216,00		BDI 1	-	-
1.2.3.	SINAPI-1	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1,1/2", E = 3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)	M	216,00		BDI 1	-	-
1.2.4.	SINAPI-1	3939	LUVVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	36,00		BDI 1	-	-
1.2.5.	SINAPI-1	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_122015	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.2.6.	SINAPI-1	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4,00		BDI 1	-	-
1.2.7.	SINAPI-1	3458	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4,00		BDI 1	-	-
1.2.8.	SINAPI-1	10416	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.2.9.	SINAPI-1	11751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2" (REF 1552-B)	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.2.10.	SINAPI-1	002	QUADRO DE COMANDO	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.3.			ADUTORIA						
1.3.1.	SINAPI-1	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADERA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	461,47	2,10	BDI 1	2,86	27.745,76
1.3.2.	SINAPI-1	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADERA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTENCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NIVEL, DE INTERFERENCIA, AF 04/2016	M3	461,47	9,51	BDI 1	12,06	5.565,33
1.3.3.	SINAPI-1	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA	M	1.442,10	6,72	BDI 1	8,52	12.288,69
1.3.4.	SINAPI-1	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE AGUA, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIAS (NAO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2017	M	1.442,10	1,50	BDI 1	1,90	2.739,99
1.3.5.	SINAPI-1	113	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	6,00	9,14	BDI 1	11,59	69,54
1.3.6.	SINAPI-1	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	11,52	BDI 1	14,61	58,44
1.3.7.	SINAPI-1	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, "15" A / 250 V	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.3.8.	SINAPI-1	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1.538,00	2,97	BDI 1	3,77	5.798,26
1.4.			ESTACAO PARA TRATAMENTO DE AGUA						
1.4.1.	PRÓPRIA	001							8.446,00
1.4.2.	SINAPI-1	101189	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARFAPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 09/2020	M	36,00	5.241,92	BDI 1	6.647,80	6.647,80
1.4.3.	composiçao	74239/002	PORTAO EM TELA GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS, BOMBA DOSADORA DE CLORO	M2	8,00	39,39	BDI 1	49,95	1.798,20
1.4.4.	COTAÇÃO	003		UM	2,00		BDI 1	-	-

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.			<b>RESERVAÇÃO</b>						
1.5.1.	COTAÇÃO	004	CAIXA DE ÁGUA 20000 LITROS	UN	2,00		BDI 1	-	1.323,88
1.5.2.	SINAPI-1	81	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.5.3.	SINAPI-1	8011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF. 1509)	UN	2,00		BDI 1	-	-
1.5.4.	SINAPI	94869	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF. 07/2016	M3	3,68	283,67	BDI 1	369,75	1.323,88
1.5.5.	SINAPI	101189	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020	M	36,00		BDI 1	-	-
1.5.6.	composição	74238/002	PORTÃO EM TELA GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBO DE AÇO COM DIAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	8,00		BDI 1	-	-
1.6.			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
1.6.1.	SINAPI	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	2.215,23	2,10	BDI 1	2,66	5.892,51
1.6.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP, LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	2.215,23	8,52	BDI 1	12,07	26.737,83
1.6.3.	SINAPI-1	10410	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1" 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	4,00	114,13	BDI 1	144,74	578,96
1.6.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	50,00	6,13	BDI 1	7,77	388,50
1.6.5.	SINAPI-1	9888	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	540,00		BDI 1	-	-
1.6.6.	SINAPI-1	9889	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1.482,20	6,35	BDI 1	8,05	11.931,71
1.6.7.	SINAPI-1	9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	2.274,00	9,25	BDI 1	11,73	26.674,02
1.6.8.	SINAPI-1	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	2.626,40	10,60	BDI 1	13,44	35.298,82
1.6.9.	SINAPI	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2017	M	6.922,60	1,50	BDI 1	1,90	13.152,94
1.6.10.	SINAPI-1	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF. 1509)	UN	1,00	246,78	BDI 1	312,97	312,97
1.6.11.	SINAPI	89626	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	21,49	BDI 1	27,25	27,25
1.6.12.	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	14,68	BDI 1	18,62	372,40
1.6.13.	SINAPI	89622	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	9,50	BDI 1	12,05	96,40
1.6.14.	SINAPI	93375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2015	UN	2,00	6,40	BDI 1	8,12	16,24
1.6.15.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	UN	2,00	7,50	BDI 1	9,51	19,02
1.7.			<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>						
1.7.1.	SINAPI-1	12774	HIDROMETRO UNILAT. VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	27,00		BDI 1	-	-
1.7.2.	SINAPI	96535	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY HIDROMETRO). AF. 11/2016	UN	27,00		BDI 1	-	-

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

RS

Local

Nome: MARCIO ROBERTO LORINI

27.476 v008 micro



222

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	EDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREM/CAU RS209657  
ART/RRT: [REDACTED]

15 de setembro de 2021  
Data

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2028

INTERESSADO: Secretaria de Administração/setor de licitações e contratos

ASSUNTO: Esclarecimentos e Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

Retorna a Assessoria Jurídica o processo licitatório em tela, bem como os documentos solicitados ao setor de Engenharia do Município, qual seja, **parecer técnico e planilha orçamentária**, a respeito da solicitação de Reequilíbrio Econômico financeiro protocolado pela empresa Cazaroto e Drabach – LTDA – ME em 27/08/2021.

Com a referida documentação passo de imediato para a análise jurídica do pleito, pois o relato completo do processo licitatório em comento já encontra-se devidamente esclarecido no parecer jurídico de folhas 204 a 208.

Conforme já adiantado, a empresa CAZAROTO E DRABACH - LTDA, apresentou em 27/08/2021 nova solicitação de reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 46.109,07**, juntando a devida justificativa, bem com a respectiva planilha orçamentária. (Folhas 209 a 213).

A Assessoria Jurídica solicitou parecer técnico ao setor de Engenharia para a análise da demanda, folha 214.

Com os documentos, passa-se a esclarecer o que segue:

É sabido que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos está acolhida pelo ordenamento jurídico brasileiro. O tema tem raiz constitucional, por força do inciso XXI do art. 37 da Constituição, que impõe a manutenção das condições econômicas da proposta oferecida em processo de licitação ao longo de toda a execução do respectivo contrato administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

O comando constitucional, como já decidiu o STF, busca garantir a estabilidade da relação jurídico-contratual, **garantindo à contratada a exequibilidade do objeto nos precisos termos que caracterizaram a sua celebração.** O acolhimento deste direito pelo texto constitucional retrata a relevância que lhe é dada pelo ordenamento brasileiro.

O direito infraconstitucional também disciplina o tema. A Lei 8.666/93 estabelece a imutabilidade das "cláusulas econômicas" do contrato administrativo (art. 58, § 1º, Lei 8.666/93), prevendo, ainda, a possibilidade de alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração (art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93).

Estas normas impõem o respeito à manutenção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos. Isso significa que, uma vez formada esta equação, a partir da apresentação da proposta no âmbito do processo de licitação, **ela deverá ser preservada ao longo de toda a execução do contrato administrativo.**

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é constituída pela matriz de riscos e obrigações do contrato e, subsidiariamente, integrada pela delimitação da responsabilidade das partes sobre certos riscos por meio de normas legais. Assim, sempre que um risco alocado (pelo contrato ou pela lei) a uma parte se materializa gerando prejuízos à outra, nasce o respectivo direito à compensação pela parte lesada.

A lei de licitação em seu artigo 65 da Lei de Licitação em seu inciso I, prevê a possibilidade de revisão de contratos administrativos em determinados casos.

Na alínea "d", assim dispôs:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O que se depreende é que o legislador para garantir que a administração pública faça suas aquisições nas melhores condições, tem a segurança de que caso ocorram situações imprevisíveis seja possível realizar-se o reequilíbrio contratual.

A revisão contratual é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após devem ter ocorrido após a apresentação da proposta a caracterizar álea econômica extraordinária ou extracontratual.

A revisão de preços – a salvaguardar a equação econômico-financeira do contrato – também se impõe quando a administração provocar aumento ou diminuição dos encargos do contratado no uso de sua faculdade de alterar unilateralmente o contrato – artigo 65, inciso I, Lei 8.666/1993.

A própria Advocacia Geral da união tem Orientação Normativa que igualmente determina que o reequilíbrio econômico financeiro deverá se dar independente de previsão editalícia:

**“O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA “D” DO INC. II DO ART. 65, DA LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

No 8.666, DE 1993. INDEXAÇÃO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO. CONCESSÃO. PREVISÃO. CONTRATO." Grifei).

*"O reequilíbrio contratual decorrente da recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante. (Acórdão nº 1.431/2017 – Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, Processo nº 034.272/2016-0)."*

A revisão é a via jurídica adequada para o fim de restabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, **que lhe rompeu o equilíbrio econômico-financeiro** de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados. Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis. Por isto que tais fatos constituem álea (teor de sorte ou acaso que acompanha toda atividade humana) extraordinária, a autorizar a chamada revisão do contrato.

**A revisão independe de interregno temporal**, como ocorre com o reajuste e a repactuação, dado que os seus fatos geradores ocorrem inopinadamente, sendo invencíveis pela vontade dos contraentes.

É de observar-se que entre a licitação e a ordem de entrega do bem **transcorreram-se mais de dois anos**, com todas as consequências econômicas decorrentes da pandemia causada pelo corona vírus, que ainda não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

havia chegado ao país em fevereiro quando da realização da licitação, e muito menos se imaginava o tamanho e consequências econômicas de tal doença.

Ou seja, no caso em questão, procede o pedido de reequilíbrio.

**Passa-se a análise do quantum a reajustar.**

O quanto a reajustar no entendimento desta Assessoria Jurídica, com base no parecer técnico e planilha orçamentária, não é o valor pretendido pela empresa, vejamos:

Referida empresa apresenta justificativa e planilha orçamentária de reequilíbrio no valor de **R\$ 46.109,07**.

De início convém destacar que o somatório apresentado pela empresa na planilha orçamentária de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, apresenta erro na totalidade de sua soma.

De acordo com a planilha apresentada pela empresa, o valor total da obra passaria para **R\$ 282.323,04**, porém conforme somatório do setor de Engenharia do Município, refazendo e conferindo a soma de todos os itens, chega-se a importância de **R\$ 272.804,19**, uma diferença de R\$ 9.518,58.

Logo, percebe-se um erro de soma por parte da empresa.

Não obstante, em seu pedido de Reequilíbrio, a empresa não levou em consideração o percentual de descontos concedido em alguns itens no dia da licitação, conforme abaixo.

**VALORES DOS ITENS DATA BASE 01/2018**

CÓDIGO SINAPI 93379 – R\$ 12,82/M<sup>3</sup>

CÓDIGO SINAPI-I 9875 – R\$ 10,92/M<sup>3</sup>

**VALOR DOS ITENS NA PROPOSTA VENCEDORA**

CÓDIGO SINAPI 93379 – R\$ 10,00/M<sup>3</sup>

CÓDIGO SINAPI-I 9875 – R\$ 6,92/M<sup>3</sup>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**DIFERENÇA DOS ITENS**

CÓDIGO SINAPI 93379 – 21,99%

CÓDIGO SINAPI-I 9875 – 36,63%

**VALORES DOS ITENS DATA BASE 07/2020**

CÓDIGO SINAPI 93379 – R\$ 12,20/M<sup>3</sup>

CÓDIGO SINAPI-I 9875 – R\$ 10,60/M<sup>3</sup>

**VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA ANALISADA**

CÓDIGO SINAPI 93379 – R\$ 12,20/M<sup>3</sup>

CÓDIGO SINAPI-I 9875 – R\$ 8,52/M<sup>3</sup>

Na planilha orçamentária oriunda do setor de engenharia do Município, já estão aplicados os respectivos descontos e ajustes nos itens acima mencionados, com atualizações até 07/2020 no valor de **R\$ 159.966,36**, e com atualização em 02/2020 no valor **R\$ 102.608,53**, e chega-se ao valor total de **R\$ 262.574,89**.

Como o valor licitado era de **R\$ 236.213,97**, resta um montante de **R\$ 26.360,92** de reequilíbrio para ser autorizado para a empresa (R\$ 262,574,89 – R\$ 236.213,97 = **R\$ 26.360,92**).

Ocorre que já foi deferido um pedido de reequilíbrio apresentado pela empresa no valor de **R\$ 17.925,23**. Tal reequilíbrio encontra-se devidamente fundamentado e pactuado no quarto termo aditivo, folha 175.

Assim, considerando o valor já concedido anteriormente, restaria ainda a ser concedido a empresa na forma de Reequilíbrio, o montante de **R\$ 8.435,69**, que é a subtração do valor total encontrado pelo setor de engenharia, com o valor já deferido pelo Município, (R\$ 26.360,92 - R\$ 17.925,23) = **R\$ 8.435,69**.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

Por tanto, pelos fundamentos em tela, entende esta Assessoria Jurídica que **procede parcialmente** o pedido de reequilíbrio apresentado pela empresa, porém não nos valores por ela solicitados (R\$ 46.109,07), e **sim no valor de R\$ 8.435,69.**

Assim, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual na forma de reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 8.435,69 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, com sessenta e nove centavos)**, resultados da aplicação do reequilíbrio já concedido anteriormente e do percentual de desconto entre o orçado e o da proposta vencedora, aplicando-se sobre esse o valor de majoração da tabela SINAPI, conforme apresentado pelo setor de Engenharia do Município.

É o parecer. À vossa consideração.

Engenho Velho, 14 de setembro de 2021.

  
**Norberto Hallwass**  
OAB/RS 29.612





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

Of. 160/2021

Engenho Velho – RS, 15 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.  
**LUCAS CAZAROTTO DRABACH**  
CONSTRUTORA DABACH  
Constantina – RS  
Assunto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro.**

**DESPACHO**

Prezado Senhor;

Ao cumprimenta-lo cordialmente, e em resposta ao seu requerimento datado de 27/08/2021, protocolado neste órgão em 16/04/2021, cujo o teor, em síntese, é que “*seja concedido o reequilíbrio Econômico - Financeiro no valor de R\$ 46.109,07, referente ao Processo Licitatório nº 22/20218, tomada de preço nº 002/2018 – construção de rede de abastecimento de água na comunidade de Linha Bonita e Linha Trombetta*”, informo o que segue:

Tomando como base o **PARECER TÉCNICO** exarado pelo Setor de Engenharia do Município, bem como pelo **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA** do Município, os quais seguem em anexo para vossa análise, sua solicitação foi **PARCIALMENTE DEFERIDA**, encontrando-se uma diferença de **R\$ 8.435,69 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, com sessenta e nove centavos)**.

No mais, fica vossa Senhoria **CIENTE** para que **proceda até o dia 16/10/2021**, as medidas necessárias para **concluir** as obras definidas e acordadas no Contrato nº 30/2018, assinado com o Município de Engenho Velho – RS, sob pena de declaração de inidoneidade de vossa empresa, e demais cominações legais.

Determino aos setor de licitações e contratos para que proceda o respectivo termo aditivo referente ao Reequilíbrio – Econômico financeiro no valor de **R\$ 8.435,69**.

Sem mais para o momento, fico a dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

**DIEGO M. BERGAMASCHI**  
Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS